



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.03/2025-CMM-INEX**

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA, E A EMPRESA SR ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU - PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Travessa da Saudade, 150, Bairro Centro, na cidade de Moju/PA, neste Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.942.791/0001-01, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente **EDEVAL PEREIRA BARRA**, brasileiro, portador do 697.157.342-00 e do RG Nº 3415599 (SSP/PA) doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e como CONTRATADA, a empresa **SR ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, com CNPJ nº 44.525.379/0001-29, sediada na Travessa Almirante Wandenkolk, bairro do Nazaré Nº 1243 sala 104 cidade de Belém - estado do Pará, cep 66.055-030, neste ato representada pela Sra. Sueny Renata Braga Costa, portadora do RG nº 4055744 (PC/PA), inscrita no CPF sob o nº 856.948.602-25. As partes acima identificadas resolvem, com fundamento no **Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021** mediante as justificativas apresentadas no processo administrativo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº **001.03/2025-CMM-INEX**, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Esta prorrogação fundamenta-se na Lei 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Segunda do instrumento original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor mensal originalmente pactuado, permanecendo o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se íntegros e ratificados todos os demais termos e condições pactuados que não conflitarem com o presente instrumento.

3.2. Mantém-se a previsão de aplicação do índice **IPCA** em caso de atraso nos pagamentos por parte do Contratante.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2026, mantendo a Atividade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal e classificação econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **001.03/2025-CMM-INEX** que não foram alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro do Município de Moju, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Moju - PA, 30 de dezembro de 2025.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA  
CNPJ: 22.942.791/0001-01  
CONTRATANTE

---

SR ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – EPP  
CNPJ: 44.525.379/0001-29  
CONTRATADA